PROJETO DE LEI Nº 79/2023

Súmula: “ Autoriza ao Município, no interesse público, doação de área rural ao Estado do Paraná e dá outras providências. ”

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, no interesse público, doação de parcela de sua área rural ao Estado do Paraná - CNPJ 76.416.940/0001-28, onde se encontra instalada desde 1995, a Instituição Estadual de Ensino Colégio Estadual “São Sebastião do Maracanã”, na Colônia Maracanã, conforme Matrícula nº 19.950 – SRI desta Comarca, onde se encontram divisas e confrontações do imóvel, com 2.933,00 m² (dois mil novecentos e trinta e três metros quadrados), avaliado conforme Laudo de Avaliação nº 508/2023 da Comissão Municipal de Valores, cabendo ao beneficiário, pagamento de despesas decorrentes da transferência de titularidade do imóvel, bem como regularização das construções ali existentes, entendendo-se que houve, para todos os efeitos, prorrogação tácita da Concessão de Uso, com termo final em 31.12.2022, visto a ocupação do imóvel e instalações vir ocorrendo, até à presente data, sem qualquer alteração pelo Colégio referenciado ou pela entidade mantenedora.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições da Lei nº 1.419/2006 contrárias à presente legislação, estando cumpridas as obrigações previstas no “caput” do seu Art. 2º, com ampliação do prédio e implantação do ensino fundamental e médio dentro do prazo previsto, tornando-a sem objeto.

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “ SANT’ANA DO IAPÓ” - Castro - PR, em 12 de setembro de 2023

ÁLVARO TELLES
PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE: “Autoriza ao Município, no interesse público, doação de área rural ao Estado do Paraná e dá outras providências. ”

O Governo do Estado do Paraná está desenvolvendo programa para regularização dos prédios das escolas do sistema de ensino de sua alçada em todos os Municípios, sendo obrigatória a parceria entre as duas esferas administrativas pois, em sua maioria, são situações assemelhadas, onde o terreno é do Município e os prédios construídos pelo Estado.

O objeto deste Projeto de Lei é a regularização da área rural, onde está instalada a Instituição Estadual de Ensino Colégio Estadual “São Sebastião do Maracanã’, na Colônia Maracanã, descrita conforme Matrícula nº 19.950 – SRGI desta Comarca, com o total de 2.933,00 (dois mil novecentos e trinta e três) metros quadrados.

Inicialmente pela Lei nº 1.419/2006 esta área foi doada à FUNDEPAR que gerenciava o sistema de educação do Paraná, acabando extinta sem a devida transferência do patrimônio como previsto no texto legal, obrigando-se à edição de nova legislação, levando à revogação de disposições contrárias a esta visto que se passa ao Estado a transferência do patrimônio, bem como a regularização das construções, sem ônus ao Município, que não possui corpo técnico para estes serviços extras, diante da agilidade necessária para transferência antes do período eleitoral, que ocorre já no próximo ano, fato impeditivo para estas ações em período restrito.

Nesta primeira lei, se impõe no Art. 2º, a donatária iniciar as obras de ampliação do prédio e implantação dos níveis de ensino previstos, o que já se deu, perdendo-se o objeto, sendo outra alteração a obrigatoriedade do Estado ao pagamento das despesas necessárias para regularização patrimonial, doando-se apenas a terra nua, revogando-se as disposições contrárias.

Em 31.12.2022, quando se deu termo final na Concessão de Uso em favor do Executivo Estadual, não houve prorrogação da mesma na forma escrita, entendendo-se que houve prorrogação tácita, visto a ocupação do imóvel pelo Colégio referenciado vir ocorrendo até a presente data, sem qualquer alteração, cabendo, e se necessário, homologação/ ratificação de atos praticados pela SEED, estando em trâmite o Processo Administrativo de Regularização da Área – PA n°17.693/2019 - desde 25/09/2019, agora na fase final, pois com a doação da área já poderá se proceder à transferência.

Com esta justificativa, se requer análise e aprovação deste projeto em **regime de urgência**, visto a relevância de seu objeto.

PAÇO MUNICIPAL SANT’ANA DO IAPÓ – Castro - PR, em 13 de setembro de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO